

## **ATO DE REVOGAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no art.49, da Lei 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº001/2013**, com abertura prevista para o dia 19 DE Julho de 2013, na sede administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, situada à Praça Bernardino de Lima, nº229, Centro em Nova Lima, pela seguinte motivação:

**1º - CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

**2º - CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

**3º - CONSIDERANDO** que há necessidade de se priorizar outras despesas indispensáveis ao bom andamento desta Administração;

**4º - CONSIDERANDO** que até o momento não houve a apresentação de envelopes com documentação para habilitação e propostas de preço por nenhuma empresa interessada;  
**REVOGA-SE** a Tomada de Preços 001/2013

Nova Lima, 15 de Julho de 2013.

**NÉLIO AURÉLIO DE SOUZA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**